ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 9 DE AGOSTO NUMERO 170

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 30; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ato' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Snr.—Tendo alguns inimigos da ordem, e tranquilidade publica conseguido inspirar na Tropa desta Capital o espirito de insurreição, que desgraçamente se manifestou no dia 15 do corrente, derramado a consternação, e o susto nos pacificos habitantes, e pondo em risco por huma exaltação do momento, a Dignidade Nacional, as propriedades, honras, e vidas dos Cidadãos: Manda a Regencia em Nome do Imperador partecipar a' V. Exc. tão infanstos successos, para sua intelligencia. E convindo evitar que espiritos desorganisadores, ou menos reflictidos, se aproveitem das noticias deste acontecimento para desfigurarem factos, incutirem temores, semearem desconfianças, e promoverem perturbações: cumpre, que V. Exc. empregue todos os esforços em conservar inalteravel a paz, e o socego dos Povos, fazendo-lhes ao mesmo tempo constar, que a firmeza dos seos Representantes, e do Governo, nesta crise; a sua prudencia bem combinada em suas medidas com a necessaria energia, tem conseguido salvar a Dignidade Nacional, e restabelecer a ordem, a confiança, e a união social—Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1931—Joze Lino Coutinho—Snr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.—Cumpra-se, e registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Agosto de 1881—Pinheiro.

ARTIGO COMMUNICADO.

Por mais que os desacisados se matem sobre as formas do Governo, dis o profundo Pape, o que é mais bem administrado, é o melhor.

QUando uma Nação se torna respeitada das outras, e os individuos, que a compoem sem ter, que recear uns dos outros, gozão debaixo da protecção de Sabias Eeis as vantagens, que pode offerecer o Estado Social; e possue alem disto um Governo, que une a' sabedoria, o desejo de dirigil-a a' seos verdadeiros interesses: é então que ella se podera' dizer verdadeiramente feliz: Ora só aquella, que tem uma sabia Constituição ou Lei fundamental podera' conseguir isto; mas sera' por si bastante a sua constituição, ou lhe serão precisos mais outros meios para chegar a um tal fim? Por mais accomodada que seja uma Lei fundamental a's circunstancias de um Povo, torna-se inteiramente inutil, se não é seguida de boas Leis particulares; as que só se poderão dizer boas quando promovem a segurança externa, e interna dos cidadãos: para o primeiro fim eu julgo, que é mormente necessario que as Leis promovão o augmento da população, do commercio, e das riquezas, e para a segunda torna-se necessario, que as suas vantagens, e desvantagens affectem igualmente todos os membros do corpo Politico. Porem, como a segurança externa depende mais, que tudo do augmento da população não se torna por isso obra somente das Leis, mas sim do tempo tãobem; pelo que a bondade destas consiste em pôr em movimento todas as molas, que a possão ascelerar. Tal tem sido a razão por que os Legisladores da mais remota antiguidade não se descuidarão de fazer crescer a população, já taixando de odioso o Celibato, como fiserão os Hebreos, ja privando de certos empregos, e cargos honorificos da Republica, aquelles que não tinhão filhos, como praticarão os Athenienses, já em fim como os Romanos, concedendo previlegios aos casamentos, e a' aquelles que tinhão muitos filhos, este foi o fim dentre outras, o da celebre Lei Papia Poppœa.

A pesar porem da experiencia dos tempos ter mostrado a insofficiencia destas Leis, com tudo a sua força não foi tanta, que fizesse desviar os modernos do erro do trilho, que seguirão os antigos: assim, a Europa vio no seculo, em que mais floreceo a litteratura, e as sciencias recobrarão o seo imperio, Luiz 14 em 1666 publicar um edicto em favor dos casamentos, concedendo provilegios áquelles que tivessem 10 filhos, e augmentar o valor destes, aos que tivessem 12. Entretanto, que à França gemia subcarregada de tributos, que bem longe de se applicarem a's necessidades da Nação, erão sacrificados ao desmedido luxo de uma Corte corrompida. A França no auge, em que ja estava naquella epoca, e com os muitos recursos, que tinha parece podia lucrar com tal Lei: por quanto os premios, e pensões concedidos aos Paes de familia, augmentando o numero de seos capitaes, devião tão bem augmentar a sua agricultura, industria &c., e com estas a

população : entretanto ella não produzio effeito algum : a miseria, e indigencia da classe infeliz da sociedade, não permittia ao pobre lavrador, e artista dar 10, ou 12 filhos ao Estado ; pelo que foi inutil ao Legislador decretar premios, e pensões sem destruir o germem da pobreza, e da miseria.

Se da França passarmos á uma Nação moderna, e atrasada como o Brasil, accaso esperaremos ver augmentada a nossa população, sem alem de uma reforma no sistema dos disimos, e mais tributos ; uma coadjuvação do Governo na Agricultura, e Commercio ? Sera' por ventura seguindo o exemplo dos Hebreos, Athenienses, e Romanos, que veremos augmentada a população Brasileira, e com ella a riqueza Naccional ? Se é fora deduzida que não ; é igualmente certo, que sò reprimindo os progressos de um luxo immoderado, e em vez de empregarmos os reditos da Nação em sustentar Cortezãos vis, e inuteis, um exercito, que alem de nos apresentar no seio da paz o quadro horrivel da guerra, rouba braços a' agricultura, e em manter uma Marinha superior a's forças da Nacão, os applicarmos em abrimentos de estradas, e encanamentos, e communicações de Rios, que facilitando o transito dos productos da natureza, da agricultura, e arte, augmentem o commercio interno, e externo, e que em fim melhorando o estado dos agricultores fação prosperar a riqueza, e abundancia Nacional : então em breve veremos sem ser preciso lançar mão de Leis directas, a facilidade em obter uma decente, e commoda subsistencia, ajudada da mutua inclinação dos dous sexos attrair os individuos a casamentos, e a' multiplicação da especie

Felismente o Brasil ja vai experimentando reformas, que o aguardão para brevemente ser uma Nação populosa, feliz, e respeitada. Nòs ja não temosum Governo delapidador dos reditos Nacionaes : a nossa patriotica Assemblea ja tem cuidado em reformar o nosso exercito, e Marinha: o governo, que possuimos, verdadeiramente Nacional, não precisa de uma corte de aduladores, e corrompidos aulicos: e apenas a Assemblea se vir desembaraçada das importantes reformas, que exige a nossa Constituição, cuidara' em fazer leis, que fielmente executadas pelo governo, fazendo augmentar a agricultura, e o commercio, fação igualmente crescer a riqueza, e a população.

He facil connecer-se do exposto, como nma Nação em geral, e particularmente o Brasil pode conseguir a sua segurauça externa, um dos meios constituintes da sua felicidade ; porem como para ser verdadeiramente feliz é igualmente precisa a interna, é isto tãobem o que cumgre mostrar.

A mais rigorosa obrigação das Leis, e do Governo é pôr os governantes em uma tal posição, que uns não tenhão a temer injustiças e aggressões dos outros, sem isto se faltaria ao fim de todas as associassões Civis. Mas, se por um lado o Governo só tem cuidado em consolidar seo poder, não só com o abandono das convenções sociaes, porem mesmo com sacrificio dos direitos mais sagrados dos Cidadãos ; por outro as Leis, ou são parciaes, ou se justas são torcidas a favor dos partidarios do poder, e deste modo não vendo os Cidadãos faser se justiça igualmente a todos vão pouco a pouco perdendo o amor da Patria : o interesse do bem Publico, o respeito a's Leis, e a adhesão a' ordem estabelecida, que em um governo sabio, e justo são as primeiras virtudes do Cidadão, lhe são inteiramente indiferentes, e julgando o futuro sempre preferivel ao presente, se achão um despota, ou um demagogo, que lhes promette uma nova ordem de cousas, não custa a' crel-o, e seguil-o, ou se isto não acontece, então entregão-se sempre a' tumulttos, e attentados Publicos. Deste modo não sò a segurança particular esta' continuamente em perigo ; mas tãobem a do corpo Politico, que agitado de repetidas comoções, tarde, ou cedo deve esperar a sua inteira dissolução. Dir-se-ha talvez, que a sociedade tem em si meios de reprimir, e obstar estes males, porem, quem não vê, que estes meios só são efficases em um Governo energico, e justo ? Se porem elle é oppressor, e fraco ; as prevaricações dos Magistrados, as aggressões dos poderosos, a insofficiencia, e fraqueza dos Tribunaes, tudo são seos resultados necessarios, e se a estes succedem os excessos, e anarquia do Povo, e os ataques a propriedade e vida dos Cidadãos, podera' elle reprimir aquillo mesmo, que occasiona ? Isto, que talvez pareça não ser mais que uma supposição, é o que realmente se vê nas Nações, onde as Leis não repartem a Justiça igualmente entre todos, quer pela sua ma' formação, quer por vicio dos que fasem executar : sirvão de exemplo todos os Estados absolutos, ou despoticos, pelo contrario em uma Nação livre, e Constitucional, a paz interna é inalteravel, como as Leis protejem igualmente a todos, todos vivem satisfeitos com ellas, e lhes obedecem voluntariamente, Aqui torna-se mui rara a aparição de um perturbador da ordem, e se elle apparece, como o Povo conhece as vantagens reaes, e existentes, que goza, não confia nas futuras, que elle lhe offerece. E' por isso que os Cidadãos dos Estados unidos da America do Norte na posse de uma paz inalteravel se teem feito uma Nação respeitada : e se ali apparecesse um despota ou um demagogo, que pertendendo iludir o Povo, quisesse mudar a ordem das couzas, seria tão impossivel conseguil-o, como se um liberal imprehendido quisesse formar uma republica livre dos Estados do Grão Senhor.

Porem quam longe esta' o Brasil de chegar ao estado, em que se possa diser o mesmo a seu respeito : a justiça entre nòs é mal administrada tanto pela imperfeição dos Tribunaes, como pela ma organisação dos processos ; e quanto as Leis, que a distaibuem, transpirão o habito do Reinado dos Filippes, que os vio nascer. Felismente porem ja temos um Codigo Penal, se não perfeito, ao menos um dos melhores, e mais humanos, que existem : a nossa bem faseja Assemblea occupa se com o do processo, com que brevemente seremos mimosiados, e então teremos a fortuna de ver o Sistema dos Jurados esiabelecido nas causas crimes, ou pelo menos a publicidade nas decisões das Relações, e mais Tribunaes de Justiça. Em fim não restara' muito tempo, que tenhamos o nosso Codigo Civil, que nos offerecera' a seguaança em nossas pessoas, honra, e propriedade, e então trabalhando o Governo de mãos dadas com os nossos Legisladores para a felicidade da Nação, podera' o Brasil ser respeitado das Nações Estranhas, e gozar a paz interna, de que tanto necessita.

CORRESPONDENCIAS.

SNr. *Editor.* — Lendo no seu Diario N.° 167 de 5 do corrente em as noticias maritimas nas entradas dos Navios dia 3 — Angola 23 dias Brigue Brazileiro Abismo M. Francisco Joze Correia, carga esteiras, mandobin, 8 escravos a Francisco Ribeiro de Brito, passageiras Rita Pimentel e huma filha menor ; e vendo que essa noticia ao que dizia respeito a carga hera illegal, procurei saber com individuação quem a tinha dado para a Tipografia: soube que hum agente seu costumado a levar as partes das entradas e sahidas das Embarcações, tendo vindo ao Expediente do Registo como hera de costume buscar a mencionada parte e não encontrando-a prompta, se deu ao trabalho de copiar tal qual aparece no seu Diario, e Jornal do Comercio, isso afirmo por me dizer o Inglez Pinches Colaborador do mesmo Jornal do Commercio que tivera huma igual parte do dito seu agente, que a fez imprimir no seu Jornal do dia 5.

Avista de que levo expendido julguei de razão e do meu dever esclarecer ao respeitavel Publico com a verdadeira noticia da parte de entrada daquelle Brigue, e rogar a Vm. a queira publicar no seu Diario e no mesmo Jornal do Commercio se lhe for possivel.

Brigue Braz. Abismo de Angola em 23 dias ; carga cera, esteiras, e mandobin, tripulação 19 incluzo o Mestre Francisco Joze Correia, 2 officiaes, 8 marinheiros livres, e 8 escravos. Dono Francisco Ribeiro de Brito, Construido em Pernambuco de 81 Tonelladas. Passageira a preta Rita Pimentel com huma filha menor forras com sua cartá autentica, tendo hido d'este porto para o de Angola no Brigue Brazileiro Peixe Pao.

Tal qual se acha no Caderno das vizitas do Registo do Porto.

Felipe Joze Ferreira.
1.° Tenente
Official Encarregado do Registo do Porto.

ANNUNCIO.

O Colector da Decima dos Predios Urbanos do Bairro de Santo Antonio do Recife Manoel Rodrigues de Oliveira, faz sciente aos Proprietarios das casas do dito Bairro, que tendo se finalisado o tempo marcado para a cobrança a boca do cofre como manda e Lei, passa agora sem perda de tempo a executar aos mesmos Proprietarios, que se acharem a dever a dita Decima, sendo destinados os dias segundas, quartas, e sabbados, para se arrecadar a mesma Decima no lugar ja designado.

AVIZOS DO CORREIO.

O Paquete Imperial Pedro de que e' Commandante o 1.° Tenente Antonio Augusto Venceslao Lisboa sai no dia 15 do corrente para o Rio de Janeiro, tocando nos portos de Jaragua', e Bahia, quem nelle quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a Administração do Correio. As mallas são entregues no dia 14 pelas 9 horas da noite.

VENDAS.

Bolaxinha Ingleza	160
Dita	120
Manteiga nova	400
Cominhos em porção	1$000
Ditos por miudo	1$280
Cravo da India em porção	640
Dito por miudo	960
Chá isson	1$120
Café	140
Herva doce	320
Dita	280

Vinhos e outros muitos generos, tudo por comodo preço: na rua do Rangel D. 26.

— Uma porção de Sulfate de Quinino chegádo ultimamente da Europa, e de superior qualidade : na rua Nova D. 19.

— Os utencilios da fabrica de Destilação cita na rua das Flores, juntos on por partes, bem como escravos empregados em o mesmo serviço, canoas &c. Um chão contiguo ao Hospital de S. Pedro d' Alcantara na rua nova, em o qual existe um telheiro em que esta' trabalhando um sejeiro: os pertendentes fallem com o Administrador da mesma Fabrica.

— Uma cadeirinha, uma corrente de ferro propria para Galéra, ou Brigue grande, e um sellim com seus arreios : na rua da Guia N.° 16.

— Um bom escravo, de idade de 22 annos official de çapateiro, pelo preço de 300$000 rs. : em Olinda 4 cantos N.° 14.

— Rape' da areia preta proximameute chegado da Bahia a oitava a 20 rs. e libras a 1600 : no pateo de N. S do Terço loja de fazendas de Manoel Jezus Prafitas.

— Dois negros, um cozinha o commum, e outro he bom socador de assucar ; e dois muleques abeis para servir uma caza a dinheiro, ou a prazo, por preços commodos : na rua da Cadeia velha N.° 58.

— Uma canoa grande, que carrega um milheiro de tijolo ; na rua Nova ao pe' da ponte, D. 36.

— Um preto remador, de 23 annos de idade : na rua de Fora de Portas N.° 205.

— Uma cadeira nova do ultimo gosto, com caixa, fardamento, e correiame ; em Olinda bica de S. Pedro N.° 5.

— Um cabra official de funileiro, com 30 ánnos de idade : na Cidade de Olinda, rua de Mathias Ferreira N.° 44.

COMPRAS.

Fumo de boa qualidade para a Fabrica do tabaco ; quem o tiver anuncie.

— Um sellim uzado : em Fora de portas sobrado de um andar N.° 22.

ARRENDAMENTOS.

Arrenda-se um armazem na rua da Sanzalla velha defronte da refinação de assucar.

— Arrenda-se um Morgado na Ilha de S. Miguel, Ponta Delgada, canela de nordeste, rasto de cão ; quem o pertender dirija-se aos Affogados na rua de S. Miguel no sitio denominado Paraizo.

ACHADO.

ACHOU SE um bilhte de cobre da quantia de 100$000 rs. com data de 8 de Outubro de 1830; quem for seu dono anuncie dando os signaes certos lhe sera entregue.

FURTOS.

PELAS 9 horas da noite de 5 do corrente furtarão da cabeça de uma Senhora um pente de tartaruga, estando ella na sua porta, e vio que o ladrão foi um moleque de pequena figura; quem tiver comprado o dito pente, ou delle souber, haja de fazer avizo a sua dona na Boa-vista, rua do Aragão D. 24, e dar-se-lhe-ha o valor do mesmo pente, havendo as cautellas do costume sobre os seus signaes:

AVIZOS PARTICULARES.

COMO algumas pessoas por dezafeição, ou por intriga tem gratuitamente espalhado, que o abaixo assignado denunciara o fabrico de moeda falça em algumas cazas, o abaixo assignado vale-se do prelo para fazer publico, que ja mais em tal se occupara' e que os seus calumniadores aprezentem os dados que para isso tem, alias incorrerão a nota de impostores infames.

Rufino Joze Correia d' Almeida.

— No escriptorio publico da rua do Collegio N.° 9 2.° andar continuão a tirar-se passaportes de Barra fora, e para o interior bem como folhas corridas, e seguros, e mais papeis das repartiçoes desta Provincia.

— Watter Grainger subdito Britanico pertende fazer viagem para a Provincia do Ceara' e faz o presente anuncio para cumprir com as ordens do Governo.

— O Snr. Empregado do Hospital Militar que conduzio um frasco com uma onça de Sulphato de Quenino e mais generos queira restituilos, do cantrario..........

— O abaixo assignado vendo no Diario N.° 166 o anuncio de Joze Claudino Leite sobre a escrava que diz ter aparecido, e morrido em sua Fazenda Genipapo, fas publico que o dito Joze Claudino Leite vindo a esta Praça em Outubro de 1829, e encontrando um seu escravo na Villa de S. Antão o mandou em um seu comboi para dita sua Fazenda, o que sabendo o anunciante foi ter com o mesmo Joze Claudino em caza do Snr. Catanha na rua das aguas verdes, e ahi lhe fallou, estranhando o seu procedimento; e querendo o referido Joze Claudino comprar o escravo por metade de seu valor, não se efetuou dita venda, e ficou de o remeter; porem la' o tem ainda, o que se provara', pois ate' tenho cartas delle, confessando que o tem por seu vaqueiro; e que tal o caracter do Snr. Joze Claudino Leite!!!

Antonio Rebello da Silva Pereira Junior.

— Francisco Nunes Ferreira de Albuquerque, filho de Caetano Patricio Barboza, morador no termo da Villa do Brejo de Area, anuncia que se acha emancipado, e fora do dominio paterno; e por si trata, e contrata negocio independente da administração, e ingerencia de seo Pai.

— Joze Maria da Costa e Paiva, e Noberto Joaquim Joze Guedes proprietarios da Fabrica de Destilação, sita na rua das Flores, os quaes tem dirigido as suas operaçoenns debaixo da firma de Paiva e Guedes: anuncião que a mesma caza deixa de trabalhar, em virtude do que, rogão a todos os seos credores, e devedores queirão aprezentar as suas contas o mais breve possivel, não excedendo o prazo de 15 dias.

— Como apareceu credores do cazal de Antonio de Lima Raimundo fora desta Praça participa-se ser pouco o tempo anunciado por tanto fica para o dia 22 do corrente.

— Roga-se a todos os Snrs., que trazem seus filhos, na Escola, de Joze Vital, no Recife, lhes procurem, por um livro da Creação do Mundo, que na mesma faltou, da pasta de João Carlos de Lemos e Junior, afim de que seja restituido, ou deitado na mesma pasta.

— Antonio Pereira, Joaquim Joze Soares Milharim, e Antonio Joaquim de Lima, pertendendo sahir desta Provincia, fazem este anuncio para cumprirem as ordens do Governo.

— Joze Maria Baptista de Faria retira-se desta Cidade portugal, e por isso faz o prezente anuncio, para cumprir as ordens do Governo.

— Quem anunciou precizar de uma mulher para ama de caza de homem solteiro, queira procurar a caza de Francisco Gomes na rua do Jardim.

— Pertende-se fallar ao Snr. Antonio da Silva Pereira para negocio de seo interesse, queira anunciar sua moradia, ou dirija-se a rua do Rangel lado esquerdo D. 30.

ESCRAVOS FUGIDOS.

DE bordo do Pataxo Brasileiro, Bom Amigo, fugio no dia 27 de Julho p.p. um escravo marinheiro, preto, de Angolla, por nome Candido, de corpo baixo, e groço, rosto grande, e com signaes de bixigas, bem ladino, levou vestido quando fugio camisa, e calça de riscado da Costa, tem sido visto na Ribeira, e em Fora de Portas; a bordo do mesmo, ou a Pracinha do Corpo Santo n.° 67 onde se recompensara'

— Francisca, nação camundongo, falta de dentes dos queixaes, com duas enrugas na testa, cabeçuda, e falla atrapalgada: os aprehendedores levem-a a rua do Rozario da Boa-vista em um sobradinho de um andar onde mora Anna Joaquina Prates, que serão recompençados.

— Fugio no dia 28 de Julho proximo passado um preto de nome Francisco, canoeiro, a quem chamão Francisco Cadete, grosso de corpo, rosto largo, dentes limados, malfeito de pes, e grande fallador; os aprehendedores levem-o ao tanque que foi de Jacinto Soares Botelho por detraz da caza do Fontes nos Martirios, e serão bem recompensados.

ERRATA.

DIARIO N.° 167 — Correspondencia — l. 5 *tendo* censurado — leia-se — *tenho* censurado — l. 17 — *censor* — leia-se — *curiozo* — na assiguatura — *Mota* — leia se — *Matta.* —

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498, 1831.